

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSOS DE EXTENSÃO DO
CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA
2024.1

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Extensão para o período letivo de 2024.1, visando o preenchimento de 224 vagas distribuídas em conformidade com a tabela do **ANEXO II**.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Curso de Extensão é destinado aos **adultos**, iniciantes ou iniciados, portanto qualquer inscrição de pessoas abaixo de 18 anos será considerada inválida.
- 1.2 O Curso de Extensão tem duração máxima e inadiável de 6 semestres (3 anos), com apenas aulas de instrumento ou canto e sem possibilidade de trancamento.
- 1.3 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical e Unidade Pedagógica Artístico-Musical.
- 1.4 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.**
- 1.5 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
- 1.6 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
- 1.7 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 1º (primeiro) semestre de 2024.
- 1.8 O(a) **candidato(a) com deficiência** deverá indicá-la na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
- 1.9 A idade mínima para ingresso no curso de Extensão é de 18 anos. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no primeiro dia de aula (15/02/2024).
- 1.10 Existe uma taxa de matrícula no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e uma taxa de mensalidade no mesmo valor, para os candidato(as) que forem aprovados no processo seletivo.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 22 a 31 de janeiro de 2024**, no *link* de inscrição: www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao.
- 2.2. Não haverá inscrição presencial.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo para o Curso de Extensão é gratuita.
- 2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um instrumento ou canto. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.6. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de 22 a 31 de janeiro de 2024) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e clicar em: **“clique aqui para acessar o formulário de inscrição”**. **Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.**
- 2.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 2.9. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.10. Caso o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não constar no **Anexo I**, entenda-se que não existem vagas para essa área específica. Confira a tabela de vagas para instrumento disponíveis no **Anexo I**.
- 2.11. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) poderá imprimir ou “salvar” como arquivo.PDF (logo após clicar em imprimir, na janela da impressora, o arquivo pode ser “salvo” no formato.PDF) o seu comprovante de 2 (duas) formas:
 - 2.11.1. logo após a finalização da inscrição, no próprio *link* da inscrição;

- 2.11.2. entrar posteriormente no *link* da inscrição (de 22 a 31 de janeiro de 2024), inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e clicar em “**clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição**”.
- 2.12. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte, ou identidades funcionais), em cada etapa deste Processo Seletivo.
3. **DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO - CURSO DE EXTENSÃO – TESTE/ENTREVISTA**
- 3.1. Esta modalidade se destina a candidatos(as) iniciantes ou com experiência musical que desejam um aperfeiçoamento prático em seu instrumento. Para esses(as) candidatos(as) haverá um teste prático (instrumento ou canto) e/ou entrevista – conferir informações adicionais no Anexo I (para quantitativo de vagas) e no Anexo III (para os programas dos testes). Os testes/entrevistas acontecerão no dia 06 de fevereiro de 2024, das 14h às 17h.
- 3.2. A entrevista acontece no mesmo momento dos testes, esta modalidade existe para os candidatos(as) que não possuem conhecimento prévio no instrumento. No momento da entrevista, a banca dará uma nota para entrevista de cada candidato, contudo todos(as) devem estar cientes que as vagas serão ocupadas prioritariamente para os testados, por ordem de classificação das notas em ordem decrescente.
- 3.3. Todos os candidato(as) de CANTO, seja erudito ou popular, deverão passar por TESTE.
- 3.4. Os candidato(as) iniciantes, que fizerem apenas da entrevista, terão mais chances caso existam mais vagas disponíveis do que candidatos(as) inscritos. As vagas geralmente são ocupadas por testes.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de canto trazer para a prova prática o seu instrumentista acompanhador (se for o caso). Este acompanhamento será opcional.
- 3.6. O(a) candidato(a) terá uma aula prática por semana.
- 3.7. O curso tem duração de três anos, não é possível fazer trancamento, tampouco prorrogar a duração do curso.
- 3.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e o dia pretendido. A escolha do dia será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem os horários dos(as) professores(as), **NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DA ACEITAÇÃO DA OPÇÃO POR PARTE DO CONSERVATÓRIO**. Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM.

4. **DA REALIZAÇÃO DOS TESTES E ENTREVISTAS**

- 4.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova e/ou entrevista com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova.
- 4.2. A chamada de apresentação dos(as) candidatos(as) será por ordem de chegada.
- 4.3. No dia da realização da prova e/ou entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto e a ficha de inscrição.
- 4.4. O teste para instrumento/canto da área erudita será com repertório de música erudita, e o teste para instrumento/canto da área popular será com repertório de música popular.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para a prova prática; com exceção de piano, cravo, teclado, contrabaixo acústico, acordeom, bateria, tuba, percussão erudita e percussão popular. Estes serão providenciados pelo Conservatório Pernambucano de Música.

5. **DAS MATRÍCULAS**

- 5.1. As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **16 de fevereiro de 2024** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.
- 5.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.
- 5.3. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.3.1. Certidão de nascimento ou RG;
- 5.3.2. CPF do(a) candidato(a) ou do(a) seu(ua) responsável;
- 5.3.3. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
- 5.3.4. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R\$50,00 (cinquenta Reais).*

Todas as informações sobre a **forma de pagamento será divulgada junto com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no dia do resultado final, 07 de fevereiro de 2024**, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**). Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Entrevistas/Testes, Resultados e Matrículas) consta no **Anexo I**.
- 6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 6.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>) e em suas redes sociais (**Facebook** e **Instagram**). **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.** Matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas no dia 16 de fevereiro de 2024**.
- 6.4. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do primeiro semestre letivo de 2024, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 6.5. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 6.6. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
 - 6.6.1. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
 - 6.6.2. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização dos Testes e/ou da matrícula.
 - 6.6.3. Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 6.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
- 6.9. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: cpm.upam@gmail.com (Unidade Pedagógica Artístico-Musical)
- 6.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 6.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
- 6.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 03 (três) anexos.
- 6.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (<https://www.conservatorio.pe.gov.br/>).
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 6.15. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
- 6.16. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: cpm.upam@gmail.com (Unidade Pedagógica Artístico-Musical)

Recife, 19 de janeiro de 2024.

Janete Florencio de Queiroz Albuquerque
Gerente Geral

Lucas Pereira Guerra
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Bruno César Andrade Souza
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
22 a 31/01	Inscrições	00h00 às 23h59	On-line (www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao)
06/02	Testes Práticos/ Entrevistas	14h00 às 17h00 (horário limite para chegada: 16h)	Destinados a todos os candidatos(as)
07/02	Divulgação do resultado final	18h00	- On-line (https://www.conservatorio.pe.gov.br/, Facebook e Instagram) - Lista que contém os nomes dos aprovados(as) classificados(as) nas Entrevistas/Testes.
16/02	Matrículas	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	Destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) nas Entrevistas/Testes.
15/02/2024	Início das aulas	-	Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)

ANEXO II

VAGAS DE INSTRUMENTO E CANTO

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO

ÁREA	INSTRUMENTO	VAGAS TOTAIS		
		manhã	tarde	noite
SOPROS MADEIRAS	CLARINETE	2	4	10
	FAGOTE	5	3	3
	FLAUTA DOCE	2	10	8
	FLAUTA TRANSVERSA	10	8	5
	OBOÉ	5	2	1
	SAXOFONE	3	6	1
SOPROS METAIS	TROMBONE		3	2
	TROMPETE	8	10	1
	TUBA			1

CORDAS DEDILHADAS	BANDOLIM	5	1	
	CAVAQUINHO	1	1	1
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	4		
	VIOLÃO ERUDITO	9	7	3
	VIOLÃO POPULAR	1	2	1
CORDAS FRICCIONADAS	VIOLINO	3		
	VIOLONCELO	5	4	
	CONTRABAIXO ACÚSTICO	15	03	
PERCUSSÃO	BATERIA	5		5
*CANTO	CANTO ERUDITO		21	3
	CANTO POPULAR	10	1	

ANEXO III

PROGRAMAS PARA O TESTE PRÁTICO

- Critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.
- Critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.

OBSERVAÇÕES:

- As execuções das peças para **instrumento** devem ser realizadas individualmente, sem a participação de acompanhantes ou *playbacks*.
- Para os testes na área de CANTO é permitido um(a) instrumentista acompanhador(a) ou *playback*.
- Antes de tocar as peças, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

INSTRUMENTO/CANTO	ASSUNTO
Bateria	Tocar uma peça de livre escolha
Bandolim	Tocar uma peça de livre escolha
Canto Erudito	Cantar uma peça de livre escolha
Canto Popular	Cantar uma peça de livre escolha
Cavaquinho	Tocar uma peça de livre escolha
Clarinete	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Acústico	Tocar uma peça de livre escolha
Contrabaixo Elétrico	Tocar uma peça de livre escolha
Fagote	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta Doce (soprano)	Tocar uma peça de livre escolha
Flauta Transversa	Tocar uma peça de livre escolha
Oboé	Tocar uma peça de livre escolha
Saxofone	Tocar uma peça de livre escolha
Trombone	Tocar uma peça de livre escolha
Trompete	Tocar uma peça de livre escolha

Tuba	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Erudito	Tocar uma peça de livre escolha
Violão Popular	Tocar uma peça de livre escolha
Violino	Tocar uma peça de livre escolha
Violoncelo	Tocar uma peça de livre escolha